

DECRETO Nº 656/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área particular e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada Rodovia GO-040, Quadra Chácara, Lote 26, Vila São Dimas - Abadia de Goiás, com área total na chácara 26 de 4.800,00 m² e área total na chácara 30 de 4.800,00 m², cuja situação atual desmembrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 26, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARIO TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE: 4.800,00m.
BIC:2578 N° INSCRIÇÃO:1.518.CHAC.0026.00

FRENTE:40,00 metros para a GO-040;
FUNDO:40,00 metros para chácara nº trinta (30) da mesma quadra;
LADO DIREITO:120,00 metros para a chácara de nº vinte e sete (27);
LADO ESQUERDO:120,00 metros com a chácara de nº vinte e cinco (25);

CHÁCARA 30, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARIO TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE: 4.800,00m.
BIC:2578 N° INSCRIÇÃO:1.518.CHAC.0030.00

FRENTE:40,00 metros para a estrada de Itumbiara;
FUNDO:40,00 metros para chácara nº vinte e seis (26) da mesma quadra;
LADO DIREITO:120,00 metros para a chácara de nº trinta e um (31)
LADO ESQUERDO:120,00 metros com a chácara de nº vinte e nove (29)

SITUAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

**CHÁCARA 30A, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARIO TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE:
3.200,00m.**

FRENTE:40,00 metros para Estrada Itumbiara;
FUNDO:40,00 metros para chácara n° trinta B (30B) da mesma quadra;
LADO DIREITO: 80,00 metros para a chácara de n° trinta e um (31);
LADO ESQUERDO:80,00 metros com a chácara de n° vinte e nove (29);

**CHÁCARA 30B, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARIO TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE:
1.600,00m.**

FRENTE:40,00 metros para a chácara de n° trinta A (30A);
FUNDO:40,00 metros para chácara n° vinte e seis (26) da mesma quadra;
LADO DIREITO: 40,00 metros para a chácara de n° trinta e um (31);
LADO ESQUERDO:40,00 metros com a chácara de n° vinte e nove (29);

SITUAÇÃO DE REMEMBRAMENTO

**CHÁCARA 26A, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARIO TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE:
6.400,00m.**

FRENTE:40,00 metros para a GO-040;
FUNDO:40,00 metros para chácara n° trinta A (30A) da mesma quadra;
LADO DIREITO:160,00 metros para a chácara de n° vinte e sete (27) e vinte e nove (29);
LADO ESQUERDO:160,00 metros com a chácara de n° vinte e cinco (25) e trinta e um (31);

**CHÁCARA 30A, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARIO TEIXEIRA COM ÁREA TOTAL DE:
3.200,00m.**

FRENTE:40,00 metros para a estrada de Itumbiara;
FUNDO:40,00 metros para chácara n° vinte e seis A (26A) da mesma quadra;
LADO DIREITO:80,00 metros para a chácara de n° trinta e um (31)
LADO ESQUERDO:80,00 metros com a chácara de n° vinte e nove (29)



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 02/05/2022


Secretaria de Administração